

LEI MUNICIPAL N.º 2049, DE 11 DE MAIO DE 2022

“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Pessoa		
Jurídica.....	R\$	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4011 – Outros Serviços de Pessoa		
Jurídica.....	R\$	250.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Pessoa		
Jurídica.....	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	700.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Maio de 2022.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício.